



**MUNICÍPIO DE TONDELA**

**ACTA N.º 26 /2010**

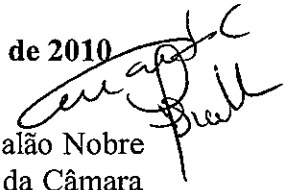
**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA  
NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2010**

**MEMBROS PRESENTES:**

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves  
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus  
Vereadora Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires  
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques  
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão  
Vereadora Dr.<sup>a</sup> Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

**MEMBROS QUE FALTARAM:**

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas



---- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Eng.<sup>a</sup> Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.<sup>o</sup> António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.<sup>a</sup> Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou o Senhor Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas -----

---- De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

## AUDIÇÃO DO PÚBLICO

---- De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

## A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

### 1-Informações

---- Que no dia 14 o Senhor Presidente reuniu com a Senhora Directora da DGAL em Lisboa. -----

---- Que a Senhora Vereadora Eng.<sup>a</sup> Carla Pires reuniu com a empresa Cartracck no âmbito do sistema de gestão de frotas. -----

---- Que no dia 15, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência visitaram a Empresa Huf Portuguesa com o Senhor Dr. Basílio Horta, Presidente do AICEP e o Senhor Governador Civil do Distrito de Viseu, Dr. Miguel Ginestal. -----

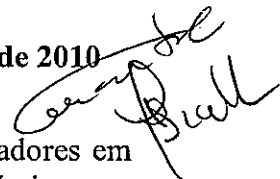
---- Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores efectuaram a abertura oficial da Ficton 2010 com a presença do Dr. Basílio Horta e do Senhor Governador Civil do Distrito de Viseu. -----

---- Que no dia 16, o Senhor Presidente acompanhado pelos senhores Vereadores em Regime de Permanência participaram nas comemorações do Feriado Municipal, cerimónias religiosas, almoço de aniversário dos bombeiros Voluntários de Tondela, Cerimónia Oficial, entrega de Galardões e inauguração oficial do Museu Terra de Besteiros. -----

---- Que no dia 17, o Senhor Presidente acompanhado pelos senhores Vereadores em Regime de Permanência participaram no Dia das “Astúrias” com a liderança da OSPEA, Dr. Joaquim Nunez com visita ao stand e jantar tradicional. -----

---- Que no o Senhor Vereador Eng.<sup>o</sup> António Dinis reuniu no Instituto Piaget no âmbito da Feira de Saúde. -----

---- Que no dia 18, o Senhor Presidente acompanhado pelos senhores Vereadores em Regime de Permanência participaram na Festa do Frango. -----



- Que no dia 19, o Senhor Presidente acompanhado pelos senhores Vereadores em Regime de Permanência participaram na cerimónia de entrega dos Prémios aos Melhores Alunos do ano lectivo 2009/2010, na ACERT. -----
- Que o Senhor Vereador Dr. José António esteve presente na volta das Freguesias Ciclismo /Ficton 2010. -----
- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis participou no torneio de basquetebol de Sal Mateus em Viseu. -----
- Que no dia 20, o Senhor Presidente acompanhado pela Senhora Vereadora Engª Carla Pires visitaram o Tribunal Judicial de Tondela.-----
- Que o Senhor Vereador Pedro Adão se deslocou ao Tribunal no âmbito de processo de José da Costa e Filhos sobre o Pavilhão Desportivo do Caramulo. Nesse mesmo dia reuniu com a ACERT, PT e Agrupamento de Escolas de Tondela no âmbito da programação do “Dia do Animal”. -----
- Que no dia 21, o Senhor Presidente reuniu na Comissão de Coordenação da Região em Coimbra.-----
- Que o Senhor Vereador Pedro Adão visitou ás obras da Empresa Intericycling na Zona Industrial do Lagedo.-----
- Que a Senhora Vereadora Drª Cecília Fragoso visitou Valverde e Couço no âmbito Social.-----
- Que nos dias 22e 23, o Senhor Presidente deslocou-se a Girona / Barcelona para visitar às “Vias Verdes” no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões. -----
- Que no dia 22, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Empresa Águas do Planalto e a empresa Campo de Água sobre o projecto de abastecimento ao Caramulo.-----
- Que a Senhora Vereadora Drª Cecília Fragoso participou no jantar dos “Rotary Clube”.-----
- Que no dia 23, o Senhor Vereador Dr. José António reuniu com a Junta de Freguesia de Campo de Besteiros acerca da implementação da ETAR da Ribeira e respectivos emissários, bem como a Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros.-----
- Que a Senhora Vereadora Drª Cecília Fragoso reuniu com o Instituto da Droga e Toxicoddependência e os Agrupamentos de Escolas. Nesse mesmo dia reuniu com a empresa “Vasco da Cunha” no âmbito da criação de Centros de Convívio.-----
- Que o Senhor Vereador Engº António Dinis participou no evento Portugal Tecnológico em Lisboa. -----
- Que o Senhor Vereador Pedro Adão visitou a Zona Industrial da Adiça e de seguida reuniu com a Empresa Guimarães e Filhos Lda.-----
- Que no dia 24, o Senhor Presidente reuniu com a Drª Regina do IAPMEI e a Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões para projecto sobre “Empreendedorismo”.-----
- Que nesse mesmo dia, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de Permanência efectuou a abertura oficial do “Tom de Saúde”.
- Que o Senhor Presidente acompanhado pelo Senhor Vereador Pedro Adão participaram na inauguração de novo Consultório Dentário.-----
- Que a Senhora Vereadora Engª Carla Pires reuniu com a EDP. Nesse mesmo dia reuniu com a Empresa EB Paisagismo para análise de intervenções de espaços verdes e de seguida reuniu com a PT no âmbito de trabalhos e executar na “Regeneração Urbana”. -----
- Que o Senhor Vereador Pedro Adão reuniu com a Senhora Directora no Centro de Emprego de Tondela. -----

---- Que a Senhora Vereadora Dr<sup>a</sup> Cecília Fragoso reuniu com a Segurança Social e a Equipa Multidisciplinar no âmbito do RCI. -----

---- Que no dia 25, o Senhor Presidente reuniu no Porto no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

---- Que, o Dr. José António participou na Rota do Linho em Castelões. -----

---- Que o Senhor Vereador Pedro Adão participou no arranque do Raid Fotográfico.---

---- Que no dia 26, o Senhor Presidente acompanhado pelos Senhores Vereadores em Regime de permanência participaram no almoço comemorativo do aniversário do Centro Paroquial de Molelos e de seguida efectuaram uma visita de trabalho com inauguração à Requalificação do “Largo do Solar”, “Parque da Freguesia /Cemitério” e “Requalificação do Largo da Igreja” na Freguesia de Vilar de Besteiros. -----

## 2- Protocolo de Colaboração entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Silvares

---- Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar ente o Município de Tondela e a Freguesia de Silvares, cujo teor se transcreve. -----

---- “No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Silvares**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Anjos Silva, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- **Cláusula 1ª** -----

---- **Objecto do Acordo**-----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2010, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **10.545,00 €** (Dez mil, quinhentos e quarenta e cinco euros), à Freguesia de Silvares – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação do **Arranjo Urbanístico da Zona envolvente à Igreja Matriz**. -----

---- **Cláusula 2ª** -----

---- **Período de Vigência do Acordo** -----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;-----

---- **Cláusula 3ª** -----

---- **Direitos e Obrigações**-----

---- Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados; -----

---- No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira; -----

---- **Cláusula 4ª** -----

----- **Pagamentos** -----  
 ---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município; -----

----- **Cláusula 5ª** -----  
 ---- **Incumprimento do Acordo** -----  
 ---- O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida; Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

----- **Cláusula 6ª** -----  
 ---- **Suporte Financeiro** -----  
 ---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;” -----  
 ---- A Câmara depois de proceder à respectiva análise deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo nos termos que foi transcrito. -----

### **3- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município e a Freguesia de Vilar de Besteiros**

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros no valor de 2 500€ (dois mil e quinhentos euros), para a comparticipação na obra de Construção de uma casa de banho na Capela da Nª Sª do Rosário que se anexa com o nº 1. -----  
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração. -----

### **4- Ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município e a Freguesia de Vilar de Besteiros**

---- Foi presente um Protocolo de Colaboração celebrado com a Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros no valor de 97 563€ (noventa e sete mil quinhentos e sessenta e três euros), para Arranjo urbanístico do Parque da Freguesia, conclusão do coreto e espaço internet, arranjo urbanístico da zona envolvente à Igreja matriz e alargamento da Av. da Escola, que se anexa com o nº 2. -----  
 ---- A Câmara deliberou por unanimidade de ratificar o Protocolo de Colaboração. -----

## **C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA**

### **1.2. TAXAS E LICENÇAS**

#### **1. Publicidade Comercial - Ana Maria de Paiva Dias Carneiro**

---- Foi presente um requerimento em nome da empresa mencionada, contribuinte nº 192 239 737, com sede na Rua do Pomar nº 4 – Santiago de Besteiros, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário iluminado, processo nº 579/001 no seu estabelecimento comercial em Santiago de Besteiros. -----  
 ---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **2- Publicidade Comercial - Maquiloendro Ldª**

---- Foi presente um requerimento em nome da empresa mencionada, contribuinte nº 508 489 598, com sede na Zona industrial de Campia, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário, processo nº 580/001 no seu estabelecimento comercial na Rua Eduardo António Coimbra nº 258 C em Tondela. ---

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

### **3-Publicidade Comercial - Lidl & CIA**

---- Foi presente um requerimento em nome da empresa mencionada, com sede na Rua Pé de Mouro nº 18 – Linhó em Sintra, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário, processo nº 215/003 no seu estabelecimento comercial em Tondela. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

### **4- Publicidade Comercial - MCM - Mediadora de Seguros Ldª**

---- Foi presente um requerimento em nome da empresa mencionada, contribuinte nº 1507 074 424, com sede na Rua Miguel Lombarda nº 47 R/C – Coração de Jesus em Viseu, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário iluminado, processo nº 578/001 no seu estabelecimento comercial na Av. José Silva Neves nº 5 em Sabugosa. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

### **5- Publicidade Comercial - José Sales S.A.**

---- Foi presente um requerimento em nome da empresa mencionada, com sede na Rua Lannemezan lote 45 R/C em Tondela, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário iluminado duplo, processo nº 517/001 no seu estabelecimento comercial em Tondela. -----

---- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. -----

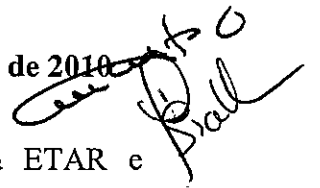
## **1.3. NOTARIADO**

### **1- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção da ETAR da Ribeira/Campo de Besteiros**

---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Construção da ETAR da Ribeira /Campo de Besteiros”. -----

---- A Câmara depois de proceder á sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

### **2- Minuta do Contrato de Adjudicação da Empreitada de Construção da ETAR e Emissários de Litrela / Pedronhe**



---- Foi presente a minuta do contrato da empreitada “Construção da ETAR e Emissários de Litrela/Pedronhe”.-----

---- A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

### **3- Reversão do lote nº 4 da ZIM de Tondela 2ª fase**

---- Foi presente uma proposta de deliberação, que se transcreve.-----

---- “ Considerando o parecer jurídico da Sociedade de Advogados desta Câmara Municipal de 27/04/2010.-----

---- Considerando a informação dos serviços desta Câmara Municipal, de 29/04/2010, que certificava que até essa data não tinha dado entrada qualquer pedido de realização de operação urbanística para o Lote 4 da Zona Industrial de Tondela (Adiça – 2ª fase), adquirido pela Maxitêxtil – Confecções Têxtil, Unipessoal, Lda;-----

---- Considerando a deliberação camarária de 11 de Maio de 2010 no sentido de ser exercido o direito de reversão do referido Lote 4 da ZIM de Tondela (Adiça – 2ª Fase);-

---- Considerando que após a audição da interessada “Maxitêxtil”, se mantêm os pressupostos que estavam na base da intenção de exercer o referido direito da reversão;

---- Considerando que a Maxitêxtil, já com o presente procedimento em curso, veio em 28/06/2010 dar início ao procedimento de comunicação prévia tocante à construção de um edifício industrial no referido lote;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Tondela ou o seu Presidente ou qualquer Vereador no uso de poderes delegados, não concedeu à Maxitêxtil qualquer novo prazo ou prorrogação do prazo original, em derrogação do disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 4º do Regulamento e Condicionismos para a Atribuição de Lotes na Zona Industrial de Tondela;-----

---- Considerando que a Maxitêxtil não cumpriu a obrigação prevista na referida alínea c) do nº 2 do art.º 4º do citado Regulamento, reverte para a propriedade plena do Município de Tondela e sem direito a qualquer indemnização, o Lote vendido, se não forem satisfeitos os condicionismos e prazos garantidos para efeitos de classificação e graduação definidos no nº 4 do art.º 2º ou se houver infracção não justificada ao disposto nas alíneas a) e c) do nº 2 do art.º 4º do citado Regulamento;-----

---- A Câmara Municipal de Tondela delibera declarar revertido para o domínio do Município, em propriedade plena, e sem direito a indemnização, o Lote nº 4 da Zona Industrial de Tondela (Adiça – 2ª fase), constituído pelo prédio urbano, sito aos Panascals, freguesia de Vila Nova da Rainha, Concelho de Tondela, inscrito na matriz sob o artigo urbano 639e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o numero oitocentos e cinquenta e cinco freguesia de Vila Nova da Rainha;-----

---- Mais deliberou se proceda a notificação da interessada Maxitêxtil, enviando cópia integral certificada desta deliberação”.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise da mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

## **D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA**

### **1.1. CONTABILIDADE**

#### **1- Transferência de verbas - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão**

---- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Instituição supra, as importâncias de 46 536,08 € (quarenta e seis mil quinhentos e trinta seis euros e oito cêntimos) referente a Exploração Sistema – (Facturas nº 184) e 58 613,94€ (cinquenta e oito mil seiscentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos) referente à Recolha de RSU (factura nº132).-----

## **1.2. PATRIMÓNIO**

### **1- Abate de património**

---- Foi presente uma proposta de deliberação de Abate de património inventário sob os números 8252,8321,7914,6460,6524,8362 e 8253.-----

---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise da mesma, deliberou por unanimidade mandar abater os referidos patrimónios.-----

## **E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**

### **1 - Despachos efectuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respectivos serviços.-----

### **2- Reclamação da Empreitada "Arranjos Urbanísticos do Monte Calvário"**

---- Foi presente uma informação sobre reclamações da Empreitada supra mencionada, que se anexa sob o nº 3.-----

---- A Câmara após a respectiva análise de deliberou por unanimidade não aceitar.-----

## **F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

### **1- Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Construção da ETAR da ZIM do Lagedo"**

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Provisória referente à obra supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves e Cura e Filhos Lda.-----

---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de recepção dos trabalhos efectuados, e tendo estes, verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente.-----



**2- Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada "Construção da ETAR de Caparrosinha /Fial"**

---- Foi presente o Auto de Vistoria e Recepção Provisória referente à obra supra mencionada, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves e Cura e Filhos Lda. -----  
---- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra para efeitos de recepção dos trabalhos efectuados, e tendo estes, verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. -----

**3- Conta Final da Empreitada "C.M. Carvalhal - Ermida"**

---- Foi presente a Conta Final referente à empreitada supra mencionada, adjudicada à empresa Embeiral – empreiteiros das Beiras S.A., pelo valor de 214 219,63€ (duzentos e catorze mil duzentos e dezanove euros e sessenta e três cêntimos). -----  
---- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.

**I- DIVISÃO DE ACCÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO****1- Isenção do pagamento da taxa de saneamento de Maria de Lurdes Grilo**

---- Foi presente uma informação social referente á isenção de ramal de saneamento da requerente Maria de Lurdes Grilo, residente na Rua da Circunvalação nº 191 – Santa Ovaia de Cima, freguesia de Canas de Santa Maria. -----  
---- A Câmara face á informação técnica social deliberou por unanimidade isentar o pagamento. -----

**2. Redução do passe escolar de Rafael Matos Mota**

---- Foi presente pela Divisão indicada em epígrafe, um Relatório de Informação Social, referente ao pedido de redução do valor do passe de transporte escolar do aluno Rafael Matos Mota a frequentar a Escola Secundária de Molelos. -----  
---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo e face ao parecer Técnico, deliberou por unanimidade reduzir o valor do passe para 10.50€ mensal, respeitante ao ano lectivo de 2010/2011. -----

**3- Redução do passe escolar de Marco André Rodrigues de Sousa**

---- Foi presente pela Divisão indicada em epígrafe, um Relatório de Informação Social, referente ao pedido de redução do valor do passe de transporte escolar do aluno Marco André Rodrigues de Sousa da Escola Secundária de Molelos.-----  
---- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo e face ao parecer Técnico, deliberou por unanimidade reduzir o valor do passe para 10.50€ mensal, respeitante ao ano lectivo de 2010/2011.-----

**J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO****1- Transferência para a Câmara Municipal de Viseu de 3 362,50€ - Olimpíadas da Amizade**

---- Foi presente uma informação do Vereador do Desporto, que se transcreve. -----  
---- “O Projecto “Olimpíadas da Amizade – Carlos Costa”, constitui um compromisso desportivo Inter-Municipal, entre 9 Municípios do Distrito de Viseu, implicando a participação dos jovens atletas (equipas e individuais) vencedores de 9 modalidades dos “Jogos Desportivos”, organizados em cada um dos Concelhos. -----  
---- No ano de 2010 o projecto decorreu nos dias 11 e 12 de Setembro em Viseu, tendo sido organizado pela Câmara Municipal local. -----  
---- O Concelho de Tondela esteve representado por 269 participantes (atletas e técnicos), das 9 modalidades que constituem o calendário competitivo das Olimpíadas--  
---- Tendo em conta que cada Município assume as despesas inerentes à sua representação, cabe a Tondela custear o valor de 12,50 € por cada participação do Concelho (valor acordado previamente por todos os Municípios envolvidos), num total de 3.362,50 € (Três mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) a transferir para a Câmara Municipal de Viseu” -----  
---- Face à informação e depois da análise da mesma a Câmara deliberou por unanimidade transferir o valor de 3 362,50€ à Câmara Municipal de Viseu. -----

## **2- Transferência para a Freguesia de Nandufe de 510€**

---- Foi presente uma informação do Vereador do Desporto, que se transcreve. -----  
---- “A Caminhada Ecológica, integra o projecto “Jogos Desportivos do Concelho de Tondela” e visa a sensibilização à prática da actividade física da população de forma a melhorar os índices de prática desportiva e aumentar os níveis de qualidade de vida. ----  
---- Do conjunto de ofertas promocionais que se disponibilizam aos participantes, faz parte um reforço alimentar que permita a reposição de alguns níveis energéticos necessários à saúde de todos os participantes. -----  
---- Assim e tendo em conta a promoção dos produtos locais, a Junta de Freguesia de Nandufe suportou financeiramente 1 torta a todos os participantes de forma a contribuir para a divulgação deste produto local. Nesta perspectiva e permitindo suportar esta despesa financeira, propõe-se a atribuição de 510,00 € (quinhentos e dez euros) à Junta de Freguesia de Nandufe”. -----  
---- A Câmara após a respectiva análise deliberou por unanimidade transferir à Junta de Freguesia de Nandufe o valor de 510€. -----

## **3- Transferência de 1 800€ à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de São João do Monte**

---- Foi presente uma informação do Vereador do pelouro do Desporto, que se transcreve. -----  
---- “Irá decorrer na freguesia de São João do Monte uma prova de BTT a contar para o campeonato organizado pelo INATEL. A organização local está entregue à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de São João do Monte, sendo todos os aspectos logísticos da sua responsabilidade. São esperados cerca de 450 participantes vindos de todo o país, pelo que esta será uma excelente montra das potencialidades desportivas radicais do nosso concelho e da Serra do Caramulo em particular. -----  
---- Tendo em conta os encargos a suportar pela organização, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no montante de 1.800 euros para apoio à alimentação dos participantes.” -----

---- A Câmara depois de analisar deliberou por unanimidade transferir para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de São João do Monte o valor de 1 800€.

#### 4- Transferência de verbas para Entidades no âmbito "Já em Férias"

---- Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro do Desporto, cujo teor se transcreve. -----

---- “No mês de Agosto de 2010 teve início o Programa Juventude Activa em Férias – JA Férias destinada aos jovens do concelho em idade escolar. O Regulamento do programa foi aprovado em Julho de 2010, e de acordo com o estipulado no mesmo, deverão ser apresentados projectos pelas entidades organizadoras, sendo a responsabilidade da selecção e do controle da assiduidade feita por essa entidade. -----

---- O Programa na edição de 2010 desenvolveu-se em fase experimental em apenas três freguesias do concelho de Tondela: Tondela, São João do Monte e Lajeosa do Dão. -----

---- As entidades que coordenaram o Programa na edição 2010 foram: -----

---- Casa do Povo de Tondela; -----

---- Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de São João do Monte; -----

---- Associação Cultural, Recreativa, Desportiva Mocidade Vinhalense. -----

---- De acordo com o número de jovens envolvidos e com o período em que decorreram, o valor a transferir para as entidades é o seguinte: -----

---- Casa do Povo de Tondela – 1.700 euros (19 jovens) -----

---- ADCR São João do Monte – 1.280 euros (14 jovens) -----

---- ACRD Mocidade Vinhalense – 640 euros (8 jovens)” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade transferir para as respectivas entidades os valores correspondentes. -----

#### 5- Protocolo de Colaboração com o Desportivo de Tondela

--- Foi presente um Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o clube Desportivo de Tondela, que se transcreve. -----

---- “O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis. -----

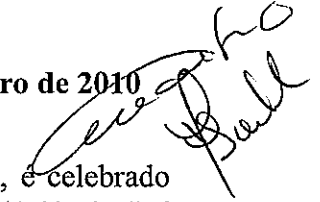
---- Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho. -----

---- A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da actividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

---- Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respectivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objectivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

---- Assim: -----

---- Aos 28 dias do mês de Setembro de dois mil e dez, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e o(a) Clube



Desportivo de Tondela, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- **Objecto do Acordo**-----

---- Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de dois mil e dez– a concessão de apoio financeiro ao Clube Desportivo de Tondela, no valor de 64000.00€ (sessenta e quatro mil euros), como forma de auxiliar a suportar os seguintes encargos:-----

---- a) Actividade competitiva federada nos diferentes escalões – 54 000.00€ -----

---- b)Recursos Humanos necessários para a conservação dos equipamentos Desportivos do complexo do Estádio João Cardoso – 10 000.00€;-----

---- Cláusula 2ª -----

---- Período de Vigência-----

---- Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do ano de 2011;-----

---- Cláusula 3ª -----

---- Direitos e Obrigações -----

---- 1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade;-----

---- 2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;-----

---- 3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas;-----

---- Cláusula 4ª -----

---- Pagamentos

---- O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito pela forma seguinte: -----

---- a)Durante o mês de Junho, em prestação única, se o montante de apoio financeiro, não ultrapassar a quantia de € 750;-----

---- b)Em duas prestações iguais se o apoio financeiro, que ora se concede, não exceder a quantia de € 2.500, sendo a primeira paga durante o mês de Junho e, a segunda prestação, no mês de Agosto; -----

---- c)Em três prestações iguais, nos casos restantes, sem prejuízo do pagamento da primeira prestação durante o mês de Junho, sendo as outras duas prestações pagas nos meses de Agosto e Dezembro;-----

---- Cláusula 5ª -----

---- Incumprimento do Acordo -----

---- 1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de participação recebida;-----

---- 2.Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;-----

---- Cláusula 6ª -----

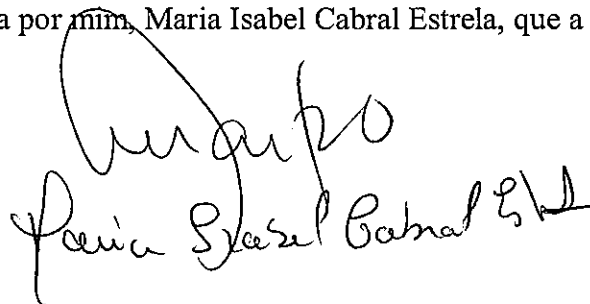
---- Suporte Financeiro -----

---- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/040701\_ e no Plano de Actividades\_252-2010/1174.;" -----

---- Após análise a Câmara deliberou por unanimidade aceitar. -----

## ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas , lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----



Maria Isabel Cabral Estrela

anexo 1



## MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

### Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Vilar de Besteiros**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Vieira Coimbra, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2010, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **2.500,00€** (dois mil e quinhentos euros) Freguesia de Vilar de Besteiros – adiante designado por Junta de Freguesia – para a **comparticipação na obra de Construção de uma casa de banho na Capela da Nª Srª do Rosário.**

#### Cláusula 2ª

##### Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;

#### Cláusula 3ª

##### Direitos e Obrigações

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora participados;

*Acordo*  
*JSal*

2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

#### **Cláusula 4ª**

##### **Pagamentos**

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

#### **Cláusula 5ª**

##### **Incumprimento do Acordo**

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de participação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

#### **Cláusula 6ª**

##### **Suporte Financeiro**

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

---

(Carlos Marta, Dr.)

---

(José Carlos Vieira Coimbra)



anexo 2  
C  
S. Cabral

## MUNICIPIO DE TONDELA

Câmara Municipal de Tondela

### Protocolo de Colaboração

No âmbito da cooperação entre os Municípios e respectivas Freguesias, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves e a **Freguesia de Vilar de Besteiros**, representada pelo seu Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos Vieira Coimbra, é celebrado um Protocolo de Colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto do Acordo

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pelo executivo da Câmara Municipal no dia 28 de Setembro de 2010, em sua reunião ordinária, a concessão de apoio financeiro, no valor de **97.563,00€** (Noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três euros) Freguesia de Vilar de Besteiros – adiante designado por Junta de Freguesia – para a comparticipação das seguintes obras:

- Arranjo Urbanístico do Parque da Freguesia, conclusão do Coreto e espaço Internet – **79.338,77€**
- Arranjo Urbanístico da zona envolvente à Igreja Matriz – **9.761,23€**
- Alargamento da Av. da Escola – **8.463,00€**

#### Cláusula 2ª

##### Período de Vigência do Acordo

Sem prejuízo do disposto no art. 5º, o presente acordo de colaboração produz efeitos entre o momento da sua subscrição e o da conclusão dos trabalhos a que se alude na cláusula anterior;



### **Cláusula 3ª**

#### **Direitos e Obrigações**

1. Compete à Câmara Municipal de Tondela acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira dos trabalhos ora comparticipados;
2. No âmbito do presente acordo, a Junta de Freguesia obriga-se a utilizar o apoio financeiro, que ora se concede, exclusivamente, nas obras a se refere na cláusula primeira;

### **Cláusula 4ª**

#### **Pagamentos**

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira, será feito na medida das disponibilidades financeiras do Município;

### **Cláusula 5ª**

#### **Incumprimento do Acordo**

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, a beneficiária será interpelada para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

### **Cláusula 6ª**

#### **Suporte Financeiro**

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respectiva rubrica orçamental e no respectivo plano de actividades;

Paços do Concelho, 28 de Setembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia

---

(Carlos Marta, Dr.)

---

(José Carlos Vieira Coimbra)



A' Muniçipal de Câmara  
para deliberar

Ass  
27/09/11.

anexo: 3  
[Handwritten signature]

De: Serviços Administrativos Obras Públicas

---

**Para: Exmo. Dr. José António de Jesus**

---

Assunto: Concurso Público Urgente, Arranjo Urbanístico Monte Calvário

---

## Informação

A empresa Embeiral, Lda vem através da comunicação fax refª CARO- DQS 015/10 apresentar reclamação relativamente à obra em título a qual se Transcreve; " Assunto: Concurso Público, para Arranjo urbanístico Monte Calvário " Reclamação "

No seguimento da Notificação da decisão de Adjudicação correspondendo ao concurso em epígrafe, somos a apresentar a seguinte reclamação:

Os concorrentes foram notificados da decisão de adjudicação da empreitada ao concorrente nº8 Orbisource – Ambiente Lda, sem que, previamente, tivesse sido dado cumprimento ao disposto no artigo 16º do programa de procedimento.

Efectivamente, o artigo 16º do programa de procedimento obriga que haja audiência prévia antes da deliberação da decisão.

Todavia, o município de Tondela não deu cumprimento a este artigo, vedando o exercício do direito de audiência prévia.

Verifica-se pois um vício de violação de lei por preterição do programa de procedimento.

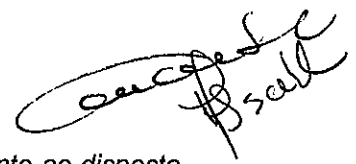
Ainda,

A proposta do concorrente nº. 8 Orbisource – Ambiente Lda., não foi escrita em língua Portuguesa, pelo que devia ter sido excluída por força no nº 2 alínea a) e b) do artigo 70º do CCP., pois que viola inequivocamente o disposto no nº 3 , 2ª parte do artigo 58º do CCP e o ponto 3 do artigo 15 do programa de procedimento que transcrevemos:

- A proposta e os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa"

Tal situação consubstancia uma ilegalidade que deveria determinar a exclusão da referida proposta.

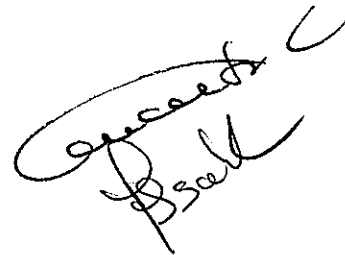
Pelo exposto,

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'Augusto B. S. Silva'. Below the signature is a circular stamp, partially obscured, with some illegible text inside.

*Deve o Município de Tondela revogar a decisão de adjudicação, dar cumprimento ao disposto no artigo 16º do programa de procedimento, de forma a que os concorrentes possam exercer o direito à audiência prévia.*

- A Câmara Municipal em reunião de 22/07/2010 deliberou abrir Concurso Público Urgente, nos termos do n.º2 do artigo 52 da Lei 72A/2010 de 18 Junho.
- Relativamente à audiência prévia no programa de procedimento verifica-se um erro, pois o artigo 16º tem como título, “ **Prazo para apresentação das propostas**”, o ponto 1 e 2 do referido artigo, não consolida o rótulo, pois os mesmos aludem a audiência prévia.
- Ora o artigo 15 do CCP refere que: o procedimento do concurso público urgente rege-se, com as necessárias adaptações, pelas disposições que regulam o concurso público, em tudo o que não esteja especialmente previsto nos artigos seguintes ou que com eles seja incompatível.
- Ao procedimento de concurso publico urgente não é aplicável, nomeadamente, o disposto nos artigos 50º, 61º, 64º, 67º a 69º, 72º, 88 a 91º, 133º, 138º e 146º a 154º. Acrescenta-se que e conforme o preceituado no artigo 51º- **Prevalência**- As normas constantes do presente código relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.
- Quanto á questão, de não ter apresentado a proposta em língua portuguesa, do concorrente n.º 8 da Orbisouce- Ambiente, Lda, sendo nosso entendimento que tal não se verifica, uma vez que o referido concorrente apresenta a sua proposta bem como os documentos em português. Unicamente aparece no quadro do mapa de pessoal a referência a “days”.
- Face aos argumentos apresentados os serviços são de opinião que não se deve dar consentimento ao pedido formulado.

À Consideração Superior.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Marques', with a large, sweeping flourish above it.

Tondela, 27/09/2010

O Coordenador Técnico

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Marques', written over a horizontal line.

Pedro Marques